

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



## ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09. Vinculado ao **licitatório nº 008/2015 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015**, a saber:

**Contrato nº 103/2015:** empresa Xequê Mate Conservação e Limpeza Predial LTDA- ME, CNPJ nº 09.164.198/0001-13, estabelecida na Rua Aristóteles Góes 02 Edifício Estelita, Sala 206 São Caetano – Salvador – Ba. CEP 40390-070. **Objeto:** prestação de serviços de construção reforma e ampliação das escolas municipais: Alzira Azevedo, Deputado Gastão Pedreira, Nossa Senhora da Ajuda, Josefa Valverde – Sede; Padre Jose Norberto Rodrigues, Jaime Vieira Lima - Distrito de Lustosa; Amália Moreira Vaz – Distrito de Buracica, Escola Municipal Teodoro Sampaio - Localidade Cana Brava e José Lopes de Carvalho – Paraíso, que atenderá a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no valor global de **R\$. 198.158,97** (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

**Processo nº. 337/2015**

**Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015**

**DATA:** 14/10/2015

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA

**CNPJ:** 13.824.248/0001-19

**Contratada:** **IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.962.195/0001-68, situado na Av. Tancredo Neves nº 1189, Ed. Guimarães Trade Sala, 505 – Caminho das Arvores, CEP 41.820 **objeto:** contratação de Banda Musical “GUETHHO É GUETHHO” para realização de Show Musical que se realizara no próximo dia 17 de outubro de 2015, na Praça Publica Municipal Jaime Barros, nas festividades comemorativas aos 54 anos de emancipação política administrativa do município de Teodoro Sampaio-BA, no valor global de **R\$. 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).**

#### RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09. Vinculado ao **processo de inexigibilidade n.º 004//2015**, a saber:

**Contrato nº 104/2015:** **IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.962.195/0001-68, situado na Av. Tancredo Neves nº 1189, Ed. Guimarães Trade Sala, 505 – Caminho das Arvores, CEP 41.820. **Objeto:** Presente contrato a contratação da Banda Musical “GUETHHO É GUETHHO” para realização de Show Musical que se realizara no próximo dia 17 de outubro de 2015, na Praça Publica Municipal Jaime Barros, nas festividades comemorativas aos 54 anos de emancipação política administrativa do município de Teodoro Sampaio-BA, no valor global de **R\$. 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).**

Teodoro Sampaio, 16 de outubro de 2015.

**JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO**

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

**Processo nº.** 060/2015

**Inexigibilidade de Licitação nº** 005/2015

**DATA:** 15/10/2015

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA

**CNPJ:** 13.824.248/0001-19

**Contratada:** Empresa- **CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.710.758/0001-62, com sede na Rua Capitão Rebelinho, 330, Pina, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51.011-010, neste ato, representado pelo seu sócio o Senhor Álvaro Boavista Maia Neto, **brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.811**, sendo objeto desse presente instrumento a contratação do Escritório de Advocacia para o ajuizamento, manutenção e acompanhamento de ação judicial a ser proposta com o objetivo de que sejam incluídos os equipamentos existentes na projeção territorial de TEODORO SAMPAIO que extrai, recebe e faz o processamento primário do gás natural produzido no rol de instalações de embarque e desembarque da parcela marítima a ser paga pela ANP sobre os repasses de royalties, bem como suspender em relação ao município de TEODORO SAMPAIO, a decisão administrativa consistente em considerar vigentes os §§ 3º do art. 48 e 7º do art. 49, ambos da Lei nº 12.734/12, dado que referidos dispositivos legais encontram suspensos por medida cautelar deferida nos autos da ADI 4917-RJ no STF, majorando, por consequência, o valor pago mensalmente a título de *royalties* ao município contratante, no valor global de R\$. 1.860.000,00 ( um milhão oitocentos e sessenta mil reais).

Teodoro Sampaio, 16 de outubro de 2015.

**JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO**

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09. Vinculado ao **processo de inexigibilidade n.º 005//2015**, a saber:

**Contrato nº 105/2015: CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.710.758/0001-62, com sede na Rua Capitão Rebelinho, 330, Pina, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51.011-010, neste ato, representado pelo seu sócio o Senhor Álvaro Boavista Maia Neto, **brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.811**, sendo objeto desse presente instrumento a contratação do Escritório de Advocacia para o ajuizamento, manutenção e acompanhamento de ação judicial a ser proposta com o objetivo de que sejam incluídos os equipamentos existentes na projeção territorial de TEODORO SAMPAIO que extrai, recebe e faz o processamento primário do gás natural produzido no rol de instalações de embarque e desembarque da parcela marítima a ser paga pela ANP sobre os repasses de royalties, bem como suspender em relação ao município de TEODORO SAMPAIO, a decisão administrativa consistente em considerar vigentes os §§ 3º do art. 48 e 7º do art. 49, ambos da Lei nº 12.734/12, dado que referidos dispositivos legais encontram suspensos por medida cautelar deferida nos autos da ADI 4917-RJ no STF, majorando, por consequência, o valor pago mensalmente a título de *royalties* ao município contratante, no valor global de R\$. 1.860.000,00 ( um milhão oitocentos e sessenta mil reais).

Teodoro Sampaio, 16 de outubro de 2015.

**JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO**

Pregoeiro